



Estado de Santa
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ Nº 01.6112.812/0001-50

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 03/2024
(Processo Administrativo n.º 03/2024)

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Administração e Fazenda, realizou Dispensa de Licitação de forma física, para realização de contrato de rateio, na hipótese do art. 75, *inciso XI*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05.

1. DO OBJETO

1.1 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE - CIMAM, VISANDO PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONFORME RESOLUÇÃO APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL DA ENTIDADE.

1.2 DO FORNECEDOR

O CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE, sob o CNPJ n. 46.335.839/0001-81, com sede em São Lourenço do Oeste, Rua Jarbas Mendes, n. 27, Sala 09, Bairro Brasília.

1.3 DA JUSTIFICATIVA

1.4 Trata-se de Contrato de Rateio entre os Consorciados visando a manutenção administrativa do CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE. A forma consorciada para aquisição de materiais e serviços tem se mostrado ser o meio de maior alcance de fornecedores, além da qualidade dos produtos adquiridos, além de representar uma grande economia ao Município, em razão do quantitativo em escala adquirido pelo Consórcio. A forma consorciada aumenta o poder de diálogo e articulação dos municípios da região, soluciona problemas regionais sem se limitar às fronteiras administrativas de cada município, permite que o planejamento e execução das políticas públicas se faça de forma conjunta com a participação de todos os membros dos consórcios. Sendo assim, repasse de recursos através de contrato de rateio é de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância para economicidade e aplicação da melhor forma possível da legislação em relação a aquisições de materiais e serviços para a administração pública municipal. Em relação às quantidades, julgamos serem suficientes para demanda prevista para o exercício de 2024, sendo que os quantitativos foram apurados com base no consumo do exercício anterior.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, *inciso XI*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

e do Art. 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05:

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

1.6 DO ITEM E VALOR

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CONTRATO DE RATEIO	PARC	1,00	27.270,00	27270,00
2	CONTRATO DE RATEIO	PARC	1,00	54.540,00	54540,00
3	CONTRATO DE RATEIO	PARC	1,00	9.090,00	9090,00
				Total	90.900,00

1.7 HABILITAÇÃO

1.8 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.10 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.11 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4. DAS DOTAÇÕES

Projeto/Atividade	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3171.00	2024	Contribuição para Consórcios Regionais
2.049.4471.00	2024	Contribuição para Consórcios Regionais
2.049.3371.00	2024	Contribuição para Consórcios Regionais

São Bernardino – SC 02/01/2024

Taiza Carniel
Secretária de Administração

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado
Luiz Henrique Maseto Zanovello
OAB/SC 33076
Assessor Jurídico